

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

LEI Nº 675.

Eleva o auxílio concedido pela
Lei Nº 528 de 22 de dezembro de 1961

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS,

Faço saber que a Câmara Municipal de Patos, decreta
e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica elevado para Cr\$.8.000,00 (oito mil -
cruzeiros) mensais o auxílio concedido pela Lei nº 528 de 22 de
dezembro de 1961, ao Prof, João Norberto.

Art. 2º - Para ocorrer às despesas com o citado au
mento, constará a dotação necessária no Orçamento para o exer
cio financeiro de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de
janeiro de 1964, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, 16 de dezembro de 1963.



JOSÉ CAVALCANTI DA SILVA = PREFEITO =



EDIVALDO FERNANDES MOTA=Sec.Geral =